PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 53.489.960/0001-23

CAMISETAS DOALLTO LTDA

LIDIANE DA SILVA, Brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, nascida em 03/04/1986, CNH sob nº 03777176006 DETRAN/PR e CPF nº 061.932.499-66, residente e domiciliada na Rua Deonato Schwab, 1999, Lider, Marechal Cândido Rondon – PR., CEP 85.960-053; única sócia da empresa, sob o nome empresarial **CAMISETAS DOALLTO LTDA,** com sede Rua Deonato Schwab, 1999, Lider, Marechal Cândido Rondon – PR., CEP 85.960-053, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE** 41213167194 em **14/01/2024** e no **CNPJ/MF** sob o número **53.489.960/0001-23;** Resolve assim, Alterar e Consolidar o seu contrato social:

Cláusula Primeira – O endereço que era Rua Deonato Schwab, 1999, Lider, Marechal Cândido Rondon – PR., CEP 85.960-053, passa a ser Rua Paraná, 877, loja 01, centro, Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-144.

Clausula Segunda – A sócia **LIDIANE DA SILVA,** passa a ser denominada **LIDIANE DA SILVA DE MELLO**, cfe. Certidão de casamento nº 081729 01 55 2009 2 00015 079 0004087 70

Clausula Terceira – **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ: 53.489.960/0001-23

CAMISETAS DOALLTO LTDA

LIDIANE DA SILVA DE MELLO, Brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, nascida em 03/04/1986, CNH sob nº 03777176006 DETRAN/PR e CPF nº 061.932.499-66, residente e domiciliada na Rua Deonato Schwab, 1999, Lider, Marechal Cândido Rondon – PR., CEP 85.960-053; única sócia da empresa, sob o nome empresarial **CAMISETAS DOALLTO LTDA,** com sede Rua Paraná, 877, loja 01, centro, Marechal Candido

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 53.489.960/0001-23

CAMISETAS DOALLTO LTDA

Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-144, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE** 41213167194 em **14/01/2024** e no **CNPJ/MF** sob o número **53.489.960/0001-23;** Resolve assim, Consolidar o seu contrato social:

1º- A sociedade gira sob o nome empresarial **CAMISETAS DOALLTO LTDA**

2º- A sociedade tem sua sede na Rua Paraná, 877, loja 01, centro, Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-144

3º - O objeto social é Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, confecção de peças do vestuário, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4º - O capital social é R$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil quotas), no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente nacional.

SÓCIO	**(%)**	**QUOTAS**	**VALOR**
LIDIANE DA SILVA DE MELLO	**100.00**	**70.000**	**70.000,00**
TOTAL	**100.00**	**70.000**	**70.000,00**

5º - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de janeiro de 2024, e seu prazo é indeterminado.

6º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

7º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

8º - A sociedade será administrada por **LIDIANE DA SILVA DE MELLO,** a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, assim como o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 53.489.960/0001-23

CAMISETAS DOALLTO LTDA

estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento da mesma em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

9º - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, no balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, aos lucros ou perdas apurados.

10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11º - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º - A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13º - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14º - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão , peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15º – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

16º - Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 53.489.960/0001-23

CAMISETAS DOALLTO LTDA

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em via única.

Marechal Cândido Rondon, 20 de maio de 2026.

Lidiane da Silva de Mello

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAMISETAS DOALLTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06193249966	LIDIANE DA SILVA DE MELLO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2026 16:09 SOB Nº 20262783053.
PROTOCOLO: 262783053 DE 28/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609811567. CNPJ DA SEDE: 53489960000123.
NIRE: 41213167194. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2026.
CAMISETAS DOALLTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.